



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

EDITAL

Expropriação com Carácter de Urgência do bem imóvel e direitos a ele inerentes necessários à construção de 32 fogos habitacionais no Bairro do Bebedouro na Gafanha da Nazaré

Dr. João António Filipe Campolargo, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que, não tendo sido possível alcançar um acordo sobre a indemnização a pagar pela expropriação do prédio para a construção da obra em epígrafe, se procede por esta via, à notificação dos proprietários **HELDER MANUEL PATA RAMOS**, com última morada conhecida em 1723 Moongate Crescent, Mississauga – Ontário, L5M 4R1 Canadá, **CARLOS MANUEL RAMOS MARQUES**, com última morada conhecida em Av. Los Choros, Quinta Soña, 88, Estado Miranda, Venezuela, e **VALDEMAR FILIPE MARÇAL**, com última morada conhecida em Av. Los Choros, Quinta Soña, 88, Estado Miranda, Venezuela, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 47.º do Código das Expropriações (Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro), comunicando-lhes que se irá realizar uma arbitragem por três árbitros, designados por despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal da Relação do Porto, datado de 22 de abril de 2025, de entre os peritos da lista oficial, designadamente:

- Hugo Manuel da Rocha Rodrigues, designado árbitro presidente, Engenheiro Civil, residente no Caminho do Calvário, n.º 34, 4420-048 S. Cosme, Gondomar;
- João Pedro Machado Lopes Carneiro, Engenheiro Civil, residente no Apartado 70 – EC Vila Nova de Gaia, 4431-901 Vila Nova de Gaia; e
- Jaime Pereira de Miranda, Engenheiro Civil, residente em Rua Alvares Cabral, n.º 83, 6.º Dt.º, 4400-017 Vila Nova de Gaia.

Mais se notifica os visados que, dispõem do prazo de 15 dias a contar da publicação da presente publicação, para querendo, apresentar ao árbitro presidente, em quadruplicado, os quesitos que entendam pertinentes para a fixação do valor do prédio objeto da expropriação, conforme disposto no n.º 2, do artigo 47.º e no artigo 48.º do Código das Expropriações.

O presente edital vai ser afixado na entrada principal do edifício da Câmara Municipal de Ílhavo.

Ílhavo e Paços do Município, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo

João António Filipe Campolargo, Dr.